

# VESTIBULAR FUVEST

NORMAS PARA CONCESSÃO DE  
ISENÇÃO OU PARA REDUÇÃO DO  
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2023

**Período de Solicitação:**

12h00 de 01/06/2022 a  
12h00 de 15/07/2022

<https://www.fuvest.br>

**Divulgação do Resultado:**

15/08/2022

<https://www.fuvest.br>  
(Consulta individual na "Área do Candidato")

A inscrição para o Concurso Vestibular FUVEST 2023 será realizada de 15/08/2022 a 23/09/2022, com taxa de inscrição de **R\$ 191,00**. O candidato com renda insuficiente poderá solicitar a redução ou isenção dessa taxa, conforme as informações a seguir.



## APRESENTAÇÃO

Esse documento constitui um roteiro das principais etapas do processo de concessão de isenção de pagamento e de redução do valor da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular FUVEST 2023.

Leia também o regulamento completo para obter as informações detalhadas do processo, atentando-se a toda documentação exigida.

Lembre-se:

- O pedido de isenção/redução é pessoal, intransferível e válido apenas para o Concurso Vestibular FUVEST 2023;
- Em caso de não concessão da isenção ou redução, é permitido que o candidato se inscreva no vestibular como pagante;
- Em caso de concessão da redução ou isenção, o candidato deve fazer a inscrição no vestibular no período regular de inscrição. A concessão desse benefício não garante a inscrição automática no processo.



## CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição	01/06/2022 a 15/07/2022	Início: 12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST
Divulgação do resultado da análise das solicitações de redução de taxa	15/08/2022	-	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Período para interposição de questionamentos	15/08/2022 a 17/08/2022	Início: 12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação do resultado dos recursos	31/08/2022	-	Site da FUVEST
Período de inscrição no processo seletivo FUVEST 2023	15/08/2022 a 23/09/2022	Início: 12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST



## MODALIDADES DE REQUERIMENTO

A FUVEST possui 3 (três) modalidades de benefícios:

- **Isenção da taxa de inscrição concedida pelo Conselho Curador**

O candidato deverá comprovar que sua renda bruta mensal individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou que a renda bruta per capita da família (soma da renda bruta mensal de cada indivíduo do grupo familiar que reside na mesma casa dividida pelo número de pessoas que compõem o núcleo familiar) seja de, no máximo, **R\$ 1.818,00** (um mil, oitocentos e dezoito reais) ou ainda comprovar desemprego cumulativamente com a condição de estudante de escola pública.

- **Redução de 50% da taxa de inscrição concedida pelo Conselho Curador**

O candidato deverá comprovar que sua renda bruta mensal individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou que a renda bruta per capita da família (soma da renda bruta mensal de cada indivíduo do grupo familiar que reside na mesma casa dividida pelo número de pessoas que compõem o núcleo familiar) esteja compreendida entre **R\$ 1.818,01** (um mil, oitocentos e dezoito reais e um centavo) e **R\$ 3.636,00** (três mil, seiscentos e trinta e seis reais) ou ainda comprovar desemprego, cumulativamente com a condição de estudante de escola pública.

- **Redução de 50% da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782, de 20/12/2007**

O candidato deverá comprovar ter renda bruta mensal individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou que a renda bruta per capita da família (soma da renda bruta mensal de cada indivíduo do grupo familiar que reside na mesma casa dividida pelo número de pessoas que compõem o núcleo familiar) seja de, no máximo, **R\$ 2.424,00** (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) ou ainda comprovar desemprego, cumulativamente com a condição de estudante.



- Será indeferido automaticamente o requerimento do candidato que não anexar os documentos necessários, apresentar documentos ilegíveis ou prestar informações inverídicas.
- Não serão aceitos novos documentos após o prazo do requerimento ou depois de concluído o envio do requerimento.
- Para a modalidade de redução pelo Conselho Curador, o candidato que recebeu o benefício da Redução ou Isenção da Taxa de Inscrição para o Vestibular FUVEST 2022 e não compareceu no dia da prova da primeira fase do Vestibular FUVEST 2022 deverá apresentar a justificativa da ausência no mesmo prazo de envio dos documentos.



## CADASTRO E PRAZO PARA SOLICITAÇÃO

Para solicitar isenção ou redução de taxa, é necessário:

- Acessar o *site* [www.fuvest.br](http://www.fuvest.br), clicar em “VESTIBULAR” ou no banner “Vestibular para Universidade de São Paulo”;
- Efetuar login no *site* da FUVEST, preencher o formulário *on-line* com os dados solicitados e anexar cópia de todos os documentos requeridos;
- A solicitação é efetuada com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e e-mail pessoal do candidato, sendo válida apenas uma solicitação por CPF.

Prazo:

das 12h00 de **01/06/2022**  
até as 12h00 de **15/07/2022**.



- Esse manual não substitui o regulamento, que é o documento oficial. Sua leitura é obrigatória antes de realizar o pedido.
- O candidato deverá optar por uma única modalidade de benefício e não poderá modificar a opção após o envio do pedido.
- O envio eletrônico das documentações requeridas é feito junto ao processo *on-line* de solicitação, não sendo permitido envio posterior.



## DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- Será disponibilizada no *site* [www.fuvest.br](http://www.fuvest.br), na “Área do candidato”, a consulta individual ao resultado do requerimento.

Data:

**15/08/2022**



## QUESTIONAMENTO DOS RESULTADOS

- O candidato que não concordar com o resultado do requerimento de isenção ou redução da taxa de inscrição poderá interpor questionamento via *site* da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)), na “Área do Candidato”.
- Da decisão oriunda desse questionamento, não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

Prazo:

das 12h00 de **15/08/2022**  
até as 12h00 de **17/08/2022**.



A FUVEST poderá utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos candidatos nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade.



Dúvidas sobre o processo de isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição para o Vestibular FUVEST 2023 deverão ser encaminhadas **exclusivamente** pelo serviço “Fale Conosco”, disponível no *site* da FUVEST (<https://www.fuvest.br>)



**Fique atento às datas do Vestibular FUVEST 2023!**

